COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE ALAGOAS
COOPREL ANTARES

OFÍCIO 08/2023- COOPREL ANTARES **Maceió, 13 de fevereiro de 2023.**

Agência Municipal de Regulação de
Serviços Delegados - ARSER

AO SETOR DE GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDENCIAS REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 – PARA HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATÉRIA IS RECICLÁVEIS PARA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A Cooperativa de Reciclagem de Alagoas – COOPREL ANTARES, sediada à Av. Menino Marcelo, 6001, Antares, inscrita sob o CNPJ 07-316-434/0001-44, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos e providencias, acerca de ausência de critérios abaixo descritos, que em coletivo as cooperativas COOPLUM, COOPREL ANTARES, COOPVILA E COOPREL BENEDITO BENTES, consideramos importantes para a garantia do processo de transparência, integridade e legitimidade ao processo de habilitação e credenciamento de organizações legítimas de catadores e catadoras de materiais recicláveis para realização de coleta seletiva no município de Maceió, por meio do Chamamento Público 01/2023.

No ítem 4. Que trata dos requisitos para HABILITAÇÃO, solicita-se providencias quanto à inserção dos respectivos critérios abaixo:

4.4.2 Da habilitação jurídica:

a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Ata de eleição;
c) Documentos pessoais do Representante Legal, e documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição, se for o caso;
d) Comprovação de que não possuem fins lucrativos;
e) Cópia do estatuto ou contrato social em vigor da associação e/ou cooperativa, registrado na Junta Comercial;
f) Licença Ambiental vigente ou Dispensa de licença ambiental;

4.4.3 Outros documentos:

a) Declaração da respectiva associação e/ou cooperativa de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva, bem como apresentam o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

b) Declaração atestando a ausência de vínculo empregatício de cada cooperado/associado com o poder público;

c) Comprovação de reconhecimento pelo Conselho Municipal de Economia Solidária e ou Conselho Estadual de Economia Solidária, cadastramento no Sistema CADSOL (Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários).

d) Declaração da respectiva associação e/ou cooperativa de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva, bem como apresentam o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

e) Comprovação de reconhecimento pelo Conselho Municipal de Economia Solidária e ou Conselho Estadual de Economia Solidária;

f) Cadastramento no Sistema CADSOL (Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários).

Solicita-se providencias quanto à EXCLUSÃO do respectivo critério abaixo:

ÍTEM e) Possuir em seu quadro no mínimo 03 (três) catadores motoristas, com carteira de habilitação na categoria A e/ou D; uma vez que poderá ficar facultativo às cooperativas ou associações a contratação dos motoristas, caso em seu quadro de sócios não venha a ter associados com essa qualificação. Além de que no ítem 3.10 do Plano de Trabalho do referido Edital, é recomendado o seguinte critério: 3.10 Cada veículo de coleta deverá ter, no mínimo, 01 (uma) equipe com 01 (um) motorista habilitado de acordo com a categoria exigida para o tipo de veículo e 02 (dois) catadores coletores.

Solicitamos análise dos critérios descritos acima. Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos.

Contatos: Maria José dos Santos Lins (COOPREL ANTARES – 99933-2478 / Maria José da Silva(COOPLUM – 99106-9955) / Gilvanice Maria dos Santos (COOPVILA – 99838-0894) / Maria Patrícia Ramos de Lima (COOPREL BENEDITO BENTES -98883-9930)

Atenciosamente,

Maria José dos Santos Lins
Presidente COOPREL Antares

Maria José da Silva
Presidente COOPLUM

Gilvanice Maria dos Santos
Presidente da COOPVILA

Maria Patrícia Ramos
Presidente COOPREL Benedito Bentes